



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 875/2011

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal em Exercício de União da Serra
- RS,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício de 2011, com a seguinte classificação orçamentária:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

0803-Fundo Municipal da Saúde-Recurso Vinculados - Estado

0803103021582.062-Região Resolve-Atendimento da Saúde da
População

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 2.787,89

RECURSO VINCULADO 4240-REGIÃO RESOLVE

Objetivo: Custeio de Exames Médicos de media e alta complexidade

0803103021582.063-Custeio de Ações Básicas de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. R\$ 17.647,38

RECURSO VINCULADO 4011-AÇÕES BASICAS DE SAUDE

Objetivo: Custeio de Ações Básicas de Saúde

09-SECRETARIA DO TRABALHO HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

0903- Fundo Municipal de Assistência Social-Rec. Vinculados

09030824401202.064-IGDBF-Bolsa Família-Ações de Assistência
Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 800,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 361,85

RECURSO VINCULADO-1063-IGDBF-Bolsa Família



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Objetivo: Desenvolvimento de Ações de Assistência Social

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL R\$ 21.597,12

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2010 no recurso 4240-REGIÃO RESOLVE-CONSULTA POPULAR no valor de R\$ 2.787,89, recurso 4011-AÇÕES BASICAS DA SAUDE, no valor de R\$ 17.647,38, recurso 1063- IGDBF-Bolsa Família no valor de R\$ 468,95 e a maior arrecadação verificada no presente exercício no recurso no recurso 1063- IGDEBF-Bolsa Família no valor de R\$ 692,90.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

**LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretária Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 28.02.2011 à 14.03.2011